



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000
TELEFAX. (033) 3231-1129- e-mail: camarami@bol.com.br

INDICAÇÃO Nº 84/2017

Excelentíssimo Senhor
Antonieli Costa Maia
DD. Presidente da Câmara Municipal
Itanhomi/MG.

Aprovado em discussão e votação
por unanimidade
em
Presidente da Câmara

Vimos muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em conformidade com artigo 189 do Regimento Interno, solicitar o envio da seguinte **INDICAÇÃO** ao Chefe do Poder Executivo:

Que o Executivo se digne a determinar no alvará de funcionamento que sejam tocadas apenas músicas infantis nos trezininhos da alegria.

JUSTIFICATIVA

A música é um elemento fundamental nesta primeira etapa do sistema educativo. A criança começa a se expressar de outra maneira e é capaz de integrar-se ativamente na sociedade, porque a música ajuda a ganhar independência nas suas atividades habituais, assumir o cuidado de si mesma e do meio, e ampliar seu mundo de relações. A música tem o dom de aproximar as pessoas.

Os Trezininhos da alegria têm como público alvo as crianças. É importante não incentivar o comportamento da criança que canta ou dança vulgaridades. Palavras novas e incompreendidas em músicas, filmes ou sites podem levar a criança a ter a curiosidade despertada para temas não condizentes com a sua faixa etária. a exposição precoce a esse conteúdo de cunho sexual pode provocar o não processamento adequado dessas informações, causando agitação e ansiedade.

Cantando ou dançando, a música de boa qualidade proporciona diversos benefícios para as crianças e é uma grande aliada no desenvolvimento saudável da criança.

Certo de poder contar com o apoio dos nobres colegas edis, despeço-me esperando a aprovação dessa proposição.

Itanhomi, 05 de junho de 2017.

Maria Reis de Melo

Maria Reis de Melo
Vereadora DEM